

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI Nº. 022/2022,
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR, NO VIGENTE ORÇAMENTO A
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
ATÉ O MONTANTE DE R\$ 560.000,00”.**

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto vem requerer a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados às despesas de custeio com pessoal para manutenção de Atenção Primária e Vigilância em Saúde de acordo com a Emenda Constitucional Federal, na fixação da política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias e de investimento da infraestrutura urbana do município de acordo com o repasse da emenda parlamentar Federal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 20 de Julho de 2022.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo
Relatora

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente

Ver. Jair Fernandes da Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 20 de Julho de 2022.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente